



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: Turma da Mônica

DATA: 16/02/18

HORA: 09h51

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI e MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?	X		
2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?		X	
2.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	O Regulamento Interno está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente)?		X	
3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

Priscila M. Secul SAMT



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>25/07/17</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X	
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?		X
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?		X

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>31/01/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>31/10/18</u>	X	

*P. Paula m
Secretaria
SEM.*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende

Priscila M. Slayf. SIM!



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

* Embora estivesse disponível e de fácil acesso aos pais e comunidade o Regimento Interno e o Plano Político Pedagógico não estavam atualizados para o exercício de 2018.

* Nutricionista: Daiane de Jatima
Cozinheira: Paulo Ricardo B. Cardozo
Zeladora: Ivonir dos Santos Cardozo
Coord. Pedag: Ivonir dos Santos Cardozo

Matrícula	Assinatura
21598	seanf.
45173	Risula M.
13801	Selma de V. da M. S.
35360	Coordyne O. Pereira

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Turma da Mônica

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 01	Yanessa Raimundo Rebelo	Professora	Pedagoga	40h	8h às 17h	
	Matutino:	Marcia da Costa Fente	Auxiliar	Aux. Pedag.	40h	7h30 às 16h30	20.59
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Ivanir Dos Santos Cardozo, CPF 483.031.519/97, representante legal do Ca
Turma da Mônica tenho ciência que o quantitativo de 01 alunos, conforme especificado neste quadro, será
 descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

17 211 621/0001-17

IVANIR DOS SANTOS CARDOZO - ME
 RUA JOÃO JACOB MARTINS, 453
 AVENTUREIRO - CEP 89225-650
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

Ivanir Dos Santos Cardozo
 Nome do (a) Responsável
 Carimbo CNPJ

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.



PARECER TÉCNICO SEI Nº 1640223

VISITA TÉCNICA *IN LOCO* EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

Instituição: Ivanir dos Santos Cardozo - ME - Centro de Educação Infantil Turma da Mônica.

Endereço: Rua João Jacob Martins, nº 453 - Bairro Aventureiro

CNPJ: 17.211.621/0001-17

Data da Visita: 16/02/2018

Horário: 09h51m

Faixa etária que atende: MI e MII.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil Turma da Mônica, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Turma da Mônica no dia 16 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sr^a. Ivanir dos Santos Cardoso, coordenadora pedagógica da unidade. Inicialmente verificamos que as salas de aula estavam limpas, organizadas, com material e mobiliário em condições adequadas para o atendimento das crianças e desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Solicitamos à Sra. Ivanir o diário de classe e a mesma nos relatou que por ter apenas um aluno não estava preenchendo. Quanto ao planejamento deixou de apresentar este. Não cumpriu assim, com os itens 2.1 e 2.4 do relatório de visita técnica

As salas são amplas, estavam organizadas e limpas, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para faixa etária atendida.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene. A Unidade possui 5 vasos sanitários, 1 trocador e 3 cubas com os materiais disponíveis para o incentivo da autonomia das crianças.

O espaço do sono é organizado nas salas e possui a quantidade de colchonetes suficientes para cada criança.

Em continuidade, verificamos que a cozinha possui espaço adequado para armazenamento

dos alimentos, encontrava-se em condições adequadas de mobiliários, equipamentos, limpeza e conservação.

A unidade possui nutricionista, mas não estava sendo seguido o cardápio no dia da visita. O cardápio não estava em local visível. Assim a empresa deixou de cumprir com o itens 6.2 e 6.3 do "Cardápio".

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso. As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Quanto a documentação foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam desatualizados, mas disponíveis na instituição, portanto de acesso a comunidade escolar e aos pais.

Ao final, conferimos a documentação dos funcionários. A empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício do cozinheiro. Dos demais funcionários todos encontram-se com vínculo comprovado, bem como a formação necessária para a atuação na área.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno não encontram-se atualizados, uma vez que referencia as resoluções revogadas 061/08 Secretaria de Educação e Cultura e 007/99/ COMED, do Conselho Municipal de Educação, conforme identificados nas páginas 35, 95 e 102 do processo licitatório.

Após a vitória e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição/empresa por não cumprir com os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 6.2 e 6.3 do relatório de visita técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Veiga da Maia, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640223** e o código CRC **A947CFD5**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1640223v1